



**DECRETO N° 317/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

**Dispõe sobre: "Abertura de Crédito
Suplementar, que especifica."**

ENIO MAGRO, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Devidamente autorizado pela Lei n° 1399/2013 de 24/10/2013, nos termos do artigo 4°, inciso IV, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no **valor de R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

805	-	4.4.90.51.00	-	Obras e	
Instalações.....216.000,00					
806	-	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações.....	
68.000,00					
214	-	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente.....	
40.000,00					

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
324.000,00

Artigo 2° - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no final do presente exercício, nos Termos da Lei Federal n° 4.320/64:

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENIO MAGRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

DEBORA GOMES SILVA NARDI
Encarregada da Secretaria